



CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI N.º 5.902, DE 2023

(Do Sr. Kim Kataguiri)

Altera o Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal, para dispor sobre o uso de drones no espaço aéreo dos presídios.

**DESPACHO:**

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
(MÉRITO E ART. 54, RICD)

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

**PROJETO DE LEI Nº....., 2023**

**(Do Sr. Kim Kataguiri)**

Apresentação: 06/12/2023 16:20:09.083 - MESA

PL n.5902/2023

Altera o Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal, para dispor sobre o uso de drones no espaço aéreo dos presídios.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal, para dispor sobre o uso de drones no espaço aéreo dos presídios.

Art. 2º. O Decreto-Lei nº 3689, de 03 de outubro de 1941, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

### **Invasão do espaço aéreo de presídios via drones**

“Art. 354-A. Invadir o espaço aéreo de presídios via drone para fazer entregas de objetos a prisioneiros.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.” (NR)

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

O objetivo desse projeto de lei é evitar que pessoas utilizem drones para entregar mercadorias (Ex. droga, celular e armas) aos criminosos que se encontram presos nos centros de detenção.

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados

Anexo IV, 7º andar, gabinete 744

dep.kimkatguiri@camara.leg.br

CEP 70160-900 - Brasília-D





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Os drones têm sido uma alternativa para a entrega de objetos ilícitos em presídios brasileiros, como celulares, drogas e até armas. Em 20 estados brasileiros, foram registradas mais de 700 ocorrências com drones invadindo o espaço aéreo de presídios, desde 2018. Mato Grosso lidera com 235 casos.

Cito como exemplo o caso recente de Tremenbé. Em outubro desse ano, um drone de grande porte foi apreendido enquanto sobrevoava um presídio em [Tremembé](#), levando um pacote com celulares, drogas e outros objetos para detentos. Ninguém foi preso.

Agentes penitenciários avistaram o drone sobrevoando o local e um detento tentando puxar o pacote, que levava celulares, controle remoto, chips de celular, fones de ouvido, carregadores de celular, bateria, uma faca, além de porções de drogas, como maconha e cocaína. (<https://g1.globo.com/sp/vale-do-paraiab-regiao/noticia/2023/10/22/drone-e-apreendido-levando-pacote-com-celulares-e-drogas-para-presidio-em-tremembe-sp.ghtml>)

Entre os dias 30/11/2021 e 04/12/2021, foi deflagrada a Operação V.A.N.T., que, em sua primeira fase, cumpriu 18 mandados de prisão temporária e 25 mandados de busca e apreensão em Goiânia, Aparecida de Goiânia, Trindade, Goianira, Bela Vista de Goiás, Senador Canedo, Morrinhos, Anicuns e Joviânia.

A investigação, que começou há nove meses, identificou mais de 30 integrantes de uma associação especializada no ingresso de materiais ilícitos (tais como entorpecentes, aparelhos celulares, chips e carregadores) dentro da Casa de Prisão Provisória, no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia, mediante a utilização de drones – Veículos Aéreos Não Tripulados (V.A.N.T.).

De acordo com o inquérito policial, no ano de 2021, foram constatados 85 registros relativos à atividade de drones nas imediações do presídio de Aparecida de Goiânia, em contraposição a apenas sete ocorrências no ano de 2020. Apurou-se que o “serviço de entrega” de drogas e celulares por meio de drones é requisitado por detentos e que o custo operacional para a execução de uma única “viagem” pode variar de R\$ 5 mil a R\$ 50 mil. (<https://www.seguranca.go.gov.br/ultimo-segundo/operacao-v-a-n-t-2a-fase-prende-gerentes-de-grupo-criminoso-que-usa-drones-para-levar-drogas-a-presidios.html>)

O Estado de Mato Grosso lidera com 235 casos registrados desde 2019, com uma crescente em 2021. Nos seis primeiros meses desse ano, o número de ocorrências já é igual ao de todo ano passado. (<https://diariodecuritiba.com/2023/11/28/estados-registraram-mais-de-700-ocorrencias-com-drones-em-presidios-desde-2018/>)

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados

Anexo IV, 7º andar, gabinete 744

dep.kimkatguiri@camara.leg.br

CEP 70160-900 - Brasília-D





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

O programa Fantástico, apresentou uma matéria abordando o uso de [drones](#) para a entregas clandestinas dentro da cadeia pública de Porto Alegre, o principalmente presídio do Rio Grande do Sul. Na matéria é possível ver que são diversos os modelos utilizados, desde os mais simples que levam itens amarrados por um barbante e que precisam ser “ganchados” pelos detentos a partir da janela de sua cela, enquanto outros modelos mais modernos permite que o operador solte o pacote no ponto que desejar do alto altura, dificultando sua interceptação, fazendo com que o pacote caia no pátio e seja pego pelo solicitante.

Conforme se observa, não faltam exemplos de uso de drones para cometer crimes e favorecer bandidos. É imperiosa a criação de um tipo penal para punir a conduta de utilizar drones para entregar armas, drogas, etc

Diante do exposto, por ser de relevância social, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das sessões, 06 de dezembro de 2023.

---

**Deputado KIM KATAGUIRI  
(UNIÃO/SP)**

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados

Anexo IV, 7º andar, gabinete 744

dep.kimkatguiri@camara.leg.br

CEP 70160-900 - Brasília-D



\* C D 2 3 6 7 4 1 1 7 9 4 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI  
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

<b>DECRETO-LEI N° 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940</b>	<a href="https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:194012-07;2848">https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:194012-07;2848</a>
<b>DECRETO-LEI N° 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941</b>	<a href="https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:194110-03;3689">https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:194110-03;3689</a>

**FIM DO DOCUMENTO**